

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

## FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 015/2025

CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO MULHER CIDADÃ  
“PROFESSORA ADEZILVA MARIA DE MEDEIROS” A PATRÍCIA  
DE MEDEIROS BEZERRA.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santana do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, considerando proposição de autoria da Vereadora Fernanda de Medeiros Bezerra e no uso das atribuições dispostas nos Artigos 11, inciso III, e 54, Parágrafo Único, alínea “I”, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal,

Promulga, depois de aprovado pelo Plenário na sessão do dia 13/03/2025, o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedida a Medalha do Mérito Mulher Cidadã “Professora Adezilva Maria de Medeiros” à Sra. PATRÍCIA DE MEDEIROS BEZERRA, cidadã Santanense nascida em 21.09.1983 na comunidade rural Tuiuiú, tendo uma brilhante carreira pública, onde exercido mandato de Vereadora e, inclusive, a única mulher Presidente da Câmara Municipal de Santana do Seridó, vindo depois do término do seu mandato exercido o cargo de secretária geral do poder Legislativo Santanense, sendo atualmente Secretária Municipal de Educação e Cultura de Santana do Seridó. Casada com Ailton Huberlino da Silva, com quem constituiu sua família de 3 filhos.

Art. 2º - A honraria que trata o artigo anterior será outorgada a agraciada em sessão solene especial, com data previamente estabelecida pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação e publicação.

Câmara Municipal de Santana do Seridó (RN), em 14 de março de 2025.

Vereador Ivan Dantas de Souza  
Presidente

**Publicado por:** IVAN DANTAS DE SOUZA  
**Código Identificador:** 58051372

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 17/03/2025.  
EDIÇÃO 2113. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>